



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 010, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE E INCORPORA CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA, MIL REAIS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.418/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2022, crédito adicional especial no valor global de R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA, MIL REAIS), por excesso de arrecadação, com a seguinte classificação:

10- SEC MUNIC. TUR, DESP E JUVENTUDE
10.01- SETOR DE TURISMO, DESPORTO E JUV
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES (1469)
R\$ 230.000,00
Fonte de Recursos: 1150 MINISTERIO DO TURISMO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 17 de fevereiro de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Fazenda e Administração

Doe órgão, doe sangue, salve vida!